

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITA**  
**Rosinha Garotinho**  
**VICE-PREFEITO**  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**  
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira  
**Procuradoria Geral do Município**  
Matheus da Silva José  
**Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**  
Francisco de Assis Pessanha (Interino)  
**Superintendência de Planejamento**  
Walter Jobe  
**Assessoria Particular da Prefeita**  
Débora Felipe de Souza Batista  
**Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**  
Marcos André de Freitas Ribeiro  
**Superintendência de Paz e Defesa Social**  
Alcémir Pascoutto da Rocha  
**Superintendência de Postura**  
Fabiano de Araújo Mariano  
**Guarda Civil Municipal**  
Carlos Augusto Leão de Souza  
**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**  
  
**Superintendência de Comunicação**  
Sérgio Augusto dos Santos Cunha  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior  
**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**  
Otávio Amaral de Carvalho  
**Superintendência de Agricultura e Pecuária**  
Eduardo Augusto Barbosa Alves  
**Superintendência de Pesca e Aquicultura**  
Genivaldo Sales da Silva

**Superintendência de Trabalho e Renda**  
Manoel Gonçalves Patrão  
**Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**  
Marcelo Neves Barreto (Interino)  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga  
**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**  
  
**Superintendência do PROCON**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares  
**Superintendência dos Direitos do Idoso**  
Leandro Gomes Neto  
**Coordenadoria da Defesa Civil**  
Henrique Augusto de Souza Oliveira  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Jorge Willian Pereira Cabral  
**Superintendência de Iluminação Pública**  
Neilton Virgílio de Souza Junior  
**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**  
Felipe Mocaiber Lopes  
**Empresa Municipal de Habitação**  
Simone Ferreira Muniz de Oliveira  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Frederico Tavares Rangel  
**Superintendência de Igualdade Racial**  
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)  
**Fundação Municipal de Esporte**  
Rogério Quitete de Campos  
**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**  
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Zacarias Albuquerque Oliveira  
**Superintendência de Limpeza Pública**  
Carlos Queiroz Morales Bentancor  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Roberto Landes da Silva Júnior  
**Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**  
Suledil Bernardino da Silva  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

### S U M Á R I O

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	..
Atos do Vice-Prefeito.....	..
Despachos do Vice-Prefeito.....	..
Procuradoria Geral do Município.....	..
Gabinete da Prefeita.....	..

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	2
Desenvolvimento Econômico.....	..
Desenvolvimento Humano e Social.....	3
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	..
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	3
Desenvolvimento Ambiental.....	4
Gabinete do Vice-Prefeito.....	..
Fazenda.....	..
PREVICAMPOS.....	..
Controle Orçamentário e Auditoria.....	..
CODEMCA.....	4
Saúde.....	4
Fundação da Infância e Juventude.....	..

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	5
CÂMARA MUNICIPAL.....	..

www.campos.rj.gov.br

### Atos da Prefeita

Decreto nº 216/2016

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 11.315,43 (onze mil, trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

#### SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0214829811 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	11.315,43
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>11.315,43</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro em 31/12/2015, depositado na conta corrente nº. 82.981-1, Agência 005-1 no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 14 de julho de 2016

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Id: 1970817

Decreto nº 217/2016

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 3.330.799,66 (três milhões, trezentos e trinta mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
FONTE 0144 - NAT 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	551,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
1.10.303.0180.2788 - AQUIS.ORTESSES, PROT.,OCULOS, MAT.ORTOPEDICO E OUTROS	

FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	30.000,00
1.10.303.0181.2814 - MEDICAMENTOS VIA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	35.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>265.551,00</b>

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.453.0135.1948 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REF. DE RODOV., TERM. ROD.	
FONTE 0144 - NAT 449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.665.248,66
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.665.248,66</b>

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZACAO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.400.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.400.000,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

#### ANULAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	265.551,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>265.551,00</b>

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIROS LEGAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	765.248,66
1.15.451.0135.1928 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	900.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.665.248,66</b>

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2889 - UNIFORMES ESCOLARES	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	700.000,00
2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZACAO	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	700.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.400.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 14 de julho de 2016

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Id: 1970818

Decreto nº 218/2016

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 5.091.994,06 (cinco milhões,

noventa e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e seis centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	489.119,93
1.15.451.0135.1925 - PAVIMENTACAO E RESTAURACAO DE VIAS EM PARALELEPIPEDO	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	76.880,57
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RUAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	95.993,56
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.000.000,00
2.16.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2a ETAPA	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	730.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>3.391.994,06</b>

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZACAO	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.700.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.700.000,00</b>

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação, disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 14 de julho de 2016

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Id: 1970819

**Portaria nº 1117/2016**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a José Roberto da Silva Cardoso.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 06254/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a José Roberto da Silva Cardoso, Jardineiro- Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência da Agricultura, matrícula nº 3614, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.064,75 (dois mil, sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Jardineiro, Padrão Q	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8691/2015 Lei nº 8.703/2016.	R\$ 1.332,10
Quinquênio - 35%	art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R\$ 466,23
Insalubridade 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 266,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de julho de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº 1118/2016**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Sueli Moreira Ferreira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2967/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA Sueli Moreira Ferreira, Professor II-35h - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9784, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art.40, §5º da CRFB/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.445,95 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II-35 horas, Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7.429/2003 e Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.703/2016.	R\$ 2.570,93
D.A. - Direito Adquirido	Lei nº 7.345/2002	R\$ 207,80
Quinquênio - 25%	art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 694,68

Adicional - 15%	Art. 8º, da lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da lei nº 5.247/91 do art. 63 e 66 §2º da Lei nº 7.345/2002	R\$ 416,80
Adicional - 20%	Art. 31,II e 63 e 64da Lei Municipal nº7.345/2002 c/c art. 110 da Lei nº 5.247/91.	R\$ 555,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de julho de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

Id: 1970617

**Portaria Nº 1114/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Judson Vieira de Mello**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de Coordenadora de Programa Tabagismo, **Simbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de julho de 2016.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

(Republicada por ter saído por incorreção)

**Portaria Nº1151/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Carlos Maurício Ramos de Carvalho**, para exercer no Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, junto a Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária o cargo em comissão de Superintendente, **Simbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de julho de 2016.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

(Republicada por ter saído por incorreção)

**Portaria Nº 1157/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Jocinei Gomes Manhães**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa da Terra Prometida, **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar de 01/07/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de julho de 2016.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

Id: 1970797

**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2016.105.000049-6-PR, convite nº. 019/16, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto Construção de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro cilíndrico na E.M. Ignácio Correia dos Santos - Rua Principal sem número - Guandú - Travessão, à licitante vencedora k . m. x. construções e empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.789.002/0001-25, com o valor

**Decreto nº 219/2016**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**  
Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 212.830,00 (duzentos e doze mil, oitocentos e trinta reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**SUPLEMENTAÇÃO**

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.305.0179.2796 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
FONTE 0214734349 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	212.830,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>212.830,00</b>

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÃO**

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSEOS	
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	146.495,96
1.10.305.0179.2796 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
FONTE 0214734349 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	66.334,04
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>212.830,00</b>

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 14 de julho de 2016

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Id: 1970820

total de R\$ 22.312,10 (vinte e dois mil, trezentos e doze reais e dez centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 07 de Julho de 2016.

**Jorge Willian Pereira Cabral**  
= Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana =

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2016.105.000048-9-PR, convite nº. 014/16 R1, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, prestação de serviços de reforma na Praça do IPS - Avenida Artur Bernardes - Campos dos Goytacazes, à licitante vencedora r.m. barroto e miranda construtora ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.133.575/0001-21, com o valor total de R\$ 146.935,20 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 07 de Julho de 2016.

**Jorge Willian Pereira Cabral**  
= Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana =

Id: 1970814

**Secretaria Municipal de Governo**

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**

- 12305/12 Rosângela Nogueira Simões
- 01831/14 Marcelo Bittencourt Guimarães
- 02826/14 Léa Gonçalves Lobo Ribeiro
- 03064/14 Claudia Márcia Barbosa dos Santos Pessanha
- 03072/14 Sandra Lúcia de Lima e Silva Monteiro
- 04014/14 Alex Gomes da Motta
- 05026/14 Claudia Márcia Soares da Silva
- 06623/14 Jaqueline Pessanha de Salles Petersen Machado
- 08010/14 Maria de Fátima de Souza Barreto Silva
- 08637/14 Alessandra da Rocha
- 00139/15 Maria Teresa Pereira Monteiro
- 00701/15 Aparecida Keiko Hashimoto
- 02078/15 Norma Tognon
- 02558/15 Viviane de Souza Chaim Almeida Rosa
- 02765/15 Kellen Walena Soares da Silva Alves
- 03324/15 Marta Andréa de Souza Rodrigues
- 03992/15 Fabiane Caramurú de Souza
- 04113/15 Cristiane Gomes Pessanha - Fund. Mun. de Saúde
- 04703/15 Cláudia Maria Pessanha dos Santos
- 04861/15 Simone Tavares
- 05553/15 Aristides Pereira da Silva
- 05774/15 Terlane Lamônica Ferreira
- 05780/15 Ana Beatriz Gomes Moço
- 06542/15 Raquel de Souza Leite
- 06666/15 Luiz Claudio Flauzindo dos Santos
- 06802/15 Alessandra Barroso Gomes
- 06862/15 Lúcia Helena Gonçalves Gomes
- 00042/16 Marcia Valéria Batista Almeida de Souza
- 00216/16 Elza Bittencourt Ferreira
- 00662/16 Rosicler Barreto Pessanha
- 00436/16 Aurenny Silverio Lage Rios
- 00656/16 Luiz Cláudio Manhães Gomes
- 01039/16 Rosemeri Nogueira Simões
- 01341/16 Marcelo Velemem Alves
- 01513/16 Antonio Cesar Ribeiro Soares
- 01945/16 Sonia Maria Sales Gomes
- 02076/16 Lucia Valéria Ribeiro Almeida
- 02093/16 Gláucia Maria de Souza Marques
- 02181/16 Ana Paula de Jesus Santos
- 02446/16 Elisângela Caetano de Sousa
- 02600/16 Denise Cardoso Alves
- 02794/16 Marco Antonio Castro Melo



**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Anthony Garotinho**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Sérgio Augusto dos Santos Cunha**  
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
PRESIDENTE DA FMJU

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Mayra Freire Amaral - **Chefe de Publicação**

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Superintendente Adjunto de Comunicação**

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**



**Processos Despachados pela Senhora Prefeita**  
**Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**  
00782/14 Luciana do Amaral Menezes Crespo  
21373/14 Vilma dos Reis - Sec. Fazenda  
01187/15 Giovana Gonçalves Machado - Fund. Mun. de Saúde  
05341/15 Valéria da Silva Azevedo  
06948/15 Sílvia Helena Fernandes  
00422/16 Emídio Faria Baptista  
00477/16 Thais Silvério Tofano  
05155/16 Dilma Chagas Mendonça - Sec. Fazenda  
05245/16 Cesar Nogueira Ferreira - Sec. Fazenda

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita**  
**Arquive-se nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**  
20985/13 Eva de Fátima Martins de Sousa - Sec. Fazenda  
29019/13 Irenice Barbosa Pinheiro - Sec. Fazenda  
SECRETARIA DE GOVERNO  
Em 12/07/16

**Angelo Rafael Barros Damiano**  
-Subsecretário Adjunto de Governo -

Id: 1970598

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita**  
**Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**  
06825/10 Glaucio Frederico Soares Alves  
03151/13 Randis Monteiro da Silva  
09010/13 Simone Souto da Silva  
21505/13 Vinícios Lima dos Santos Pinheiro - Sec. Fazenda  
02694/14 Roberto Pedra Dias - Sec. Fazenda  
03059/14 Álvaro Paraguassú Neto  
06374/16 Alan Moraes Feijó  
07279/14 Anete Ribeiro da Gama  
00860/15 Sandro Augusto Souza de Carvalho  
2313/15 Renata dos Santos Nani de Miranda  
02504/15 Selma da Matta França  
03083/15 Eliana Diana Pessoa  
04074/15 Ana Maria os Santos Ramos  
02639/15 Valéria Mendonça Soares  
02699/15 Maria José Pereira da Silva  
02757/15 Sérgio Luiz de Souza Izidório  
03203/15 Laila Estítes Bussade Zambrotti  
03366/15 Edmara Lúcia Willemem da Cruz  
05302/15 Amaro Sérgio da Silva Azevedo  
05307/15 Vanina Fontes Gomes Alves  
05579/15 Marilene Rodrigues  
05687/15 Péricles Gonçalves  
05817/15 Gabriela Costa Quintanilha  
06138/15 Regina do Carmo Reis de Oliveira  
06504/15 Rita de Cássia Gama do Rosário  
06691/15 João Bosco Rangel  
06783/15 Flávia Barreira Costa  
15428/15 Ludmila Gonçalves de Deus Ribeiro Fernandes - Sec. Fazenda  
16360/15 Othon Imóveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda  
20625/15 Telma Rangel Martins - Sec. Fazenda  
20997/15 José Machado - Sec. Fazenda

00927/16 Quíssila Rosane P. da S. Azevedo  
01236/16 Vânia Campos Paes  
01294/16 Luis Fernando Duarte Aquino  
01302/16 Adalberto Nogueira Lourenço  
01574/16 Luiz Fernando Bulhões dos Santos Carvalho  
01836/16 Leila Daniele dos Santos Vieira  
01915/16 Schirley Soares da Mota França  
02020/16 Solange Lacerda Rocha dos Santos  
02031/16 Márcio Ribeiro Gomes  
02072/16 Gevaldo Vieira Soares  
02111/16 Patrícia Oinhos Zaquieu  
02188/16 Lúcia Maria Borges Silva  
02244/16 Fabrício de Souza Lima  
02285/16 Jocimara Gonçalves  
02315/16 Fidelis Francione dos Santos Brandão  
02337/16 Sérgio Ribeiro das Dores  
02348/16 Jailson Ribeiro Pereira  
02362/16 Genilson Barroso - Sec. Fazenda  
02793/16 Angélica da Silva Amaral  
03654/16 Jocy Francis Ribeiro Silva - Sec. Fazenda  
05944/16 Antonio Carlos de Carvalho - Sec. Fazenda  
06437/16 Angela Maria Maia da Silva  
07167/16 Marcos de Oliveira Alves - Sec. Fazenda  
08327/16 Fabrício Gomes Barbosa - Sec. Fazenda  
08397/16 Marcelo dos Santos Felix - Sec. Fazenda  
08532/16 Veraneide Silva Pereira - Sec. Fazenda  
08565/16 Marli Nascimento Miguel - Sec. Fazenda  
08688/16 Associação Bíblica e Cultural do Norte Fluminense - Sec. Fazenda  
08784/16 Aires Henrique da Silva - Sec. Fazenda

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita**  
**Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**  
20260/11 João Carlos Guimarães Machado - Sec. Fazenda  
04608/14 Jaiza dos Santos Elias Rangel  
07762/14 Thiago Rodrigues Mothé  
24795/14 Renato César Areas Siqueira - Sec. Fazenda  
03237/16 Antonio Carvalho - Sec. Fazenda  
08422/16 Carla Araújo - Sec. Fazenda  
08638/16 Felipe Silveira Rodrigues - Sec. Fazenda  
08814/16 Hélio Gomes Pessanha - Sec. Fazenda  
08916/16 Neusa Maria Gonçalves Silveira Ignácio - Sec. Fazenda  
08918/16 Neusa Maria Gonçalves Silveira Ignácio - Sec. Fazenda  
08923/16 Angelo Félix Cordeiro - Sec. Fazenda  
08936/16 Maria Aparecida Cury Salles - Sec. Fazenda  
08993/16 José Castro Silva - Sec. Fazenda  
09189/16 Joel Tavares Ribeiro - Sec. Fazenda

SECRETARIA DE GOVERNO  
Em 13/07/16

**Angelo Rafael Barros Damiano**  
-Subsecretário Adjunto de Governo -

Id: 1970599

**Secretaria Municipal de**  
**Desenvolvimento Humano e Social**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especial-

mente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2016.021.000047-7-PR, convite nº. 001/16, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a aquisição de materiais (consumo e permanente) para atender os cursos oferecidos pela Inclusão Produtiva, quais sejam: Fibra de Bananeira; Cartonagem; Cabeleireiro e Manicure e Serigrafia, à licitante SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.240.676/0001-98, com o valor total de R\$ 77.394,70 (setenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

**PUBLIQUE-SE**

Em 01 de julho de 2016.

**Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga**  
= Presidente FMAS =

Id: 1970812

**Fundação Municipal de Saúde**

**HOMOLOGAÇÃO**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2016, Processo nº. 2016.099.000042-7-PR e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, a aquisição de Dietas Enterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde do município de Campos dos Goytacazes/RJ, por um período de 03(três) meses, às empresas vencedoras do Pregão epigrafado, a saber:

NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.925.587/0001-02, vencedora dos itens: 01, 02, 05, 06, 08, 09 e 14, perfazendo o valor global de R\$ 601.540,00 (seiscentos e um mil quinhentos e quarenta reais);

REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 36.280.113/0001-35, vencedora dos itens: 03, 04, 07, 10, 11, 12 e 16, perfazendo o valor global de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais).

**PUBLIQUE-SE**

Em 12 de julho de 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

**HOMOLOGAÇÃO**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2016, processo nº 2016.045.000126-9-PR cujo objeto é a aquisição de água mineral - galão de 20 litros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57, vencedora do Pregão epigrafado, com o valor total de R\$ 26.940,00 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta reais).

**PUBLIQUE-SE**

Em 12 de julho de 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venancio**  
= Secretário Municipal de Saúde =

Id: 1970815

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**

ITEM	DESCRIÇÃO (conforme especificações do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	Dieta enteral, líquida, nutricionalmente completa, oligomérica, hipercalórica (1,3 Kcal/ml), hiperproteica, com 20% de proteínas (100% hidrolisado do soro do leite), 47% de carboidrato e 33% de lipídios (TCM + TCL). Sem fibras. Osmolalidade de 450 mOsm/Kg. Sistema fechado de 500ml com 48 horas de suspensão.	170	unid	PEPTAMEN HN 500 ML	R\$ 121,00	NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.925.587/0001-02
<b>Preço total do item 1: R\$ 20.570,00 (VINTE MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS)</b>						
2	Dieta enteral, líquida, nutricionalmente completa(1,0 kcal/ml), com 100% de proteína do soro de leite hidrolisada (40g/L); combinação adequada de TCM ( 68,7%) e TCL, presença de fibras ( 70% FOS e 30% inulina 4g/L). Isento de lactose. Não contém glúten. Sistema fechado de 1000 ml	600	unid	PEPTAMEN HN PREBIO 1.000 ML	R\$ 139,20	NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.925.587/0001-02
<b>Preço total do item 2: R\$ 83.520,00 (OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)</b>						
3	Dieta enteral, líquida, nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica (1,2kcal/ml), hiperprotéica (18,5% - 100% caseinato de cálcio/Na),com 52,5% de carboidrato (100% maltodextrina)e 29% lipídios sendo 9,8g/l de gordura saturada, 6,7g/l de PUFA e 20,2g/l MUFA, isenta de fibras, lactose, sacarose	340	unid	OSMOLITE PLUS RTH 1.000 ML	R\$ 110,00	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.280.113/0001-35
<b>Preço total do item 3: R\$ 37.400,00(TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)</b>						
4	Fórmula líquida, nutricionalmente completa, hiperproteica, hipercalórica. Com 1,5 kcal/ml, com 63g/l de proteína (sendo 84% caseinato de Ca/Na e 16% isolado proteico de soja), carboidrato de 54,3% e lipídios 29%, sendo 12g/l SAT, 7g/l PUFA e 28,1g/l MUFA atendendo as recomendações da AHA. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado 1000 ml.	500	unid	OSMOLITE HICAL 1.000 ML	R\$ 130,00	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.280.113/0001-35
<b>Preço total do item 4: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)</b>						
5	Dieta enteral, líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1,2 Kcal/ml), hiperproteica, com 21% de proteína 45% de carboidrato e 34% de lipídeos. Isenta de fibras, lactose e glúten. Sistema fechado de 1000ml.	1.000	unid	NOVA SOURCE SENIOR 1.000 ML	R\$ 73,00	NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.925.587/0001-02
<b>Preço total do item 5: R\$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS)</b>						
6	Nutrição enteral, líquida, hipercalórica(1,5kcal/ml) e hiperproteica (20%), com 35% de carboidrato(sendo 83,2% amido de tapioca).Com adição de fibras ( 15g/L). Isento de lactose, sacarose. Sitema fechado1000ml.	1.400	unid	NOVA SOURCE GC 1.5 1.000 ML	R\$ 150,00	NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.925.587/0001-02
<b>Preço total do item 6: R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS)</b>						
7	Nutrição líquida para uso oral ou enteral, especialmente formulada para nefropatas dialisados, hipercalórica (1,8Kcal/ml), normoprotéica (18%, ou 81g/litro), com 34% de carboidratos, podendo conter sacarose de acordo com os limites recomendados pela ADA e SBD (<10% do VCT); e 48% de lipídeos,s. Contém fibras prebióticas (13g/l de FOS). Osmolalidade inferior a 800 mOsm/kg água. Isenta de glúten e lactose. Sabor baunilha. 500 mL em sistema fechado.	340	unid	DIALYCARE HP RTH 500 ML	R\$ 160,00	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.280.113/0001-35
<b>Preço total do item 7: R\$54.400,00 (CINQUENTA E QUATRO MILE QUATROCENTOS REAIS)</b>						
8	Dieta enteral, líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1,5kcal/ml), hiperprotéica ( 18%), Adição de fibras (8g/L), isenta de lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado 1000ml.	1.400	unid	ISOSOURCE 1.5 1.000 ML	R\$ 67,00	NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.925.587/0001-02
<b>Preço total do item 8: R\$ 93.800,00 (NOVENTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)</b>						
9	Dieta enteral 1,0 kcal/ml, com fórmula nutricionalmente completa, polimérica, formulada para diabetes com 22% de proteínas sendo 88% de caseinato de cálcio e sódio e 12% proteína de soja, 42% de carboidratos, 36% de lipídeos. Isenta de lactose, sacarose, com adição de fibras(12g/L), vitaminas e minerais. Sistema fechado 1000ml	1.200	unid	NOVA SOURCE GC HP 1.000 ML	R\$ 71,50	NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.925.587/0001-02
<b>Preço total do item 9: R\$ 85.800,00 (OITENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)</b>						
10	Dieta líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1,2Kcal/ml), proteína de 18,5%, lipídio 29%, com 22g/litro de fibras, sendo 10g/l de FOS e 12g/l combinação de fibras. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado 1000 ml.	500	unid	JEVITY PLUS 1.000 ML	R\$ 95,00	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.280.113/0001-35
<b>Preço total do item 10: R\$ 47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)</b>						
11	Fórmula líquida nutricionalmente completa Hipercalórica 64 gr/l Proteína sendo 72% de Caseinato de NA, 17% isolado proteico de soja e 11% de Caseinato de CA. Hipercalórica com DC= 1.5 Kcal/ ML com 22 gr de fibra, sendo10 gr de Fos e 12 gr de combinação de fibras. Com 29,4% de Lipídio atendendo as recomendações da AHA. Indicado para pacientes com alimentação de curto e longo período com necessidade de normalização do trato Gastro-intestinal isento de lactose, sacarose e Gluten. Sistema Fechado de 1.000ml.	500	unid	JEVITY HICAL 1.000 ML	R\$ 100,00	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.280.113/0001-35
<b>Preço total do item 11: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)</b>						
12	Fórmula líquida, nutricionalmente completa, para alimentação do paciente com diabetes tipo 1 e 2 ou tolerância anormal à glicose, resultante de estresse metabólico, como trauma e infecção, auxiliando na cicatrização de feridas. Hipercalórico com DC= 1,5, com 20% de proteína (75 g/l), com 17g/l de fibras, tendo como fonte de carboidra to 22,91% de isomaltulose, com 45% de lipídio (SAT 6 gr/l PUFA 16 gr/l, NUFA 49 gr/l e W6/W3 2,7 : 1. Sistema Fechado 500 ML sabor baunilha.	500	unid	GLUCERNA 1.5 500 ML	R\$ 115,00	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.280.113/0001-35
<b>Preço total do item 12: R\$ 57.500,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)</b>						
13	Alimento Nutricionalmente Completo para Nutrição Enteral.Densidade Calórica 1,2 Kcal/ml.17% DE Proteína(Soro de Leite 60% Caseinato40%) 25% de lipídeos. Isento de sacarose, lactose e frutose.Tetra pack de 1L	2.600	unid			FRUSTRADO
<b>ITEM FRUSTRADO</b>						
14	Nutrição enteral ou oral para situações metabólicas especiais ,formulada para pacientescom função reanal com-promotida em dialise.Com 156g de proteína e 30% de lipídios. Densidade calórica:2,0kcal/ml Isento de sacarose, lactose e frutose. Rico em MUFAs e PUFA's. Sistema fechado de 1000ml.	340	unid	NOVA SOURCE RENAL 1.000 ML	R\$ 102,50	NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.925.587/0001-02
<b>Preço total do item 14 R\$:34.850,00 (TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>						



15	Nutrição enteral nutricionalmente balanceado com alta densidade proteica(20%) e calórica(1,5), especialmente formulada para atender à demanda do paciente crítico em alto estresse metabólico, com necessidade calórico-proteica aumentada, intolerante a fibras e altos volumes. Contem o P4 - mistura de quatro proteínas de alto valor biológico - e a nova mistura de lipídios, fornecendo os ácidos graxos w3 - DHA e EPA. Enriquecido com mix de carotenóides. hipossódica, isenta de sacarose e lactose.Sistema fechado 1000ml.	1.400	unid				FRUSTRADO
<b>ITEM FRUSTRADO</b>							
16	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa polimérica, indicada para pacientes diabéticos ou com hiperglicemia. Normocalórico 1.0 kcal/ml, hiperproteica ( 17% - 100% caseinato de cálcio/sódio), lipídio 50% sendo 4,6g/l SAT, 6,7g/l PUFA e 41,3g/l MUFA, fibras do polissacarídeo da soja 14g/l. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado 1000ml.	340	unid	GLUCERNA RTH 1.000 ML	R\$ 130,00		REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.280.113/0001-35
<b>Preço total do item 16 R\$: 44.200,00 (QUARENTA E QUATRO UM MIL E DUZENTOS REAIS)</b>							
17	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica. com 16% de proteína, 48,9% de carboidrato e 35,1% de lipídeo. Isenta de fibra, sacarose, lactose e glúten. Com mix de carotenóides. Sistema fechado 1000ml.	500	unid				FRUSTRADO
<b>ITEM FRUSTRADO</b>							
18	Alimento para nutrição enteral, Normocalórica: 1,0 Kcal/mL Normoproteica: 15% - 38g de proteína de alta qualidade/L (60% caseinato de cálcio e 40% proteína de soja)Sem sacarose e com a presença de maltodextrina. Isenta de fibras. Safebag de 500ml.	1.200	unid	-	-		FRUSTRADO
<b>ITEM FRUSTRADO</b>							
<b>Preço total da proposta:R\$957.540,00</b>							
<b>Preço total da proposta por extenso: NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS</b>							

Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1970816

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

### ATO DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

#### R E S O L V E:

**OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº042/2016** licenciar **DAC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP** inscrita no CNPJ Nº 04.258.559/0001-77, estabelecida na **RUA: MARIANA BARRETO - PARQUE MARIA QUEIROZ**, neste município, para extrair **"AREIA"**, no **LEITO DO RIO MURIAÉ**, na localidade de **"BOA VISTA"**, 1º Distrito, neste Município, numa área de **"40,65"** hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude **-21°39'06"670** e Longitude **-41°23'28"640** de propriedade de **UNIÃO** pelo prazo de **02** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o *Registro de Licença* junto ao **DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM** e a *Licença de Operação* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 05 DE JULHO DE 2016.

**ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

### ATO DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

#### R E S O L V E:

**OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº043/2016** licenciar **CERAMICA NOGUEIRA JUNIOR LTDA - ME** inscrita no CNPJ Nº 04.359.388/0001-72, estabelecida na **RODOVIA DEPUTADO ALAIR FERREIRA, S/Nº - MINEIROS - 3º DISTRITO**, neste município, para extrair **"ARGILA"**, no imóvel rural denominado **"SÍTIO TINGIDOR"**, neste Município, numa área de **"2,42"** hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude = **21°47'29"800** e Longitude **-41°15'04"894** de propriedade de **COMPANHIA AÇUCAREIRA BARCELOS** pelo prazo de **02** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o *Registro de Licença* junto ao **DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM** e a *Licença de Operação* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 06 DE JULHO DE 2016.

**ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

### ATO DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

#### R E S O L V E:

**OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº044/2016** licenciar **AREAL VISTA ALEGRE LTDA - EPP** inscrita no CNPJ Nº 14.834.322/0001-40, estabelecida na **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/Nº**, neste município, para extrair **"AREIA"**, no **LEITO DO RIO PARAIBA DO SUL**, na localidade de **"SANTA CRUZ"**, 1º Distrito, neste Município, numa área de **"10,76"** hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude = **21°43'15"680** e Longitude **-41°22'46"448** de propriedade de **UNIÃO** pelo prazo de **03** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o *Registro de Licença* junto ao **DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM** e a *Licença de Operação* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 06 DE JULHO DE 2016.

**ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

### ATO DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

#### R E S O L V E:

**OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº045/2016** licenciar **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS CERÂMICOS SÃO JOSÉ LTDA - ME** inscrita no CNPJ Nº 23.894.284/0001-02, estabelecida na **ESTRADA DO AÇUCAR, S/Nº PAUS AMARELOS**, neste município, para extrair **"ARGILA"**, no imóvel rural denominado **"SÍTIO ESTRADA GRANDE"** na localidade de **"MUSSUREPE"**, 5º Distrito, neste Município, numa área de **"1,35"** hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude = **21°55'01"697** e Longitude **-41°08'51"799** de propriedade de **PAULO SÉRGIO PINTO PESSANHA CERÂMICA - ME** pelo prazo de **02** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o *Registro de Licença* junto ao **DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM** e a *Licença de Operação* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 06 DE JULHO DE 2016.

**ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

### ATO DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

#### R E S O L V E:

**OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº046/2016** licenciar **CERAMICA M. GOMES E CHAGAS LTDA - ME** inscrita no CNPJ Nº 11.368.767/0001-94, estabelecida na **ESTRADA DA BARRINHA, S/Nº - 5º DISTRITO**, neste município, para extrair **"ARGILA"**, no imóvel rural denominado **"BARRINHA"** na localidade de **"MUSSUREPE"**, 5º Distrito, neste Município, numa área de **"2,67"** hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude **-21°56'02"101** e Longitude **-41°07'43"830** de propriedade de **MAXUEL SILVA FREITAS DE ALMEIDA E MANOEL FREITAS DE ALMEIDA** pelo prazo de **02** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o *Registro de Licença* junto ao **DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM** e a *Licença de Operação* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 07 DE JULHO DE 2016.

**ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

### ATO DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

#### R E S O L V E:

**OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº047/2016** licenciar **CRESPO FILHO E ARAUJO CERAMICA LTDA - ME** inscrita no CNPJ Nº 12.098.243/0001-93, estabelecida na **ESTRADA DA AREIA, S/Nº - 4º DISTRITO**, neste município, para extrair **"ARGILA"**, no imóvel rural denominado **"NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO"** na localidade de **"POÇO GORDO"**, 4º Distrito, neste Município, numa área de **"28,6"** hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude **-21°48'52"650** e Longitude **-41°12'33"745** de propriedade de **OZIEL BATISTA CRESPO FILHO** pelo prazo de **04** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o *Registro de Licença* junto ao **DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM** e a *Licença de Operação* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 08 DE JULHO DE 2016.

**ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

### ATO DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

#### R E S O L V E:

**OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº048/2016** licenciar **CERAMICA FENIX LTDA - ME** inscrita no CNPJ Nº 16.101.782/0001-95, estabelecida na **ROD SERGIO VIANA BARROSO, S/Nº - GOITACAZES**, neste município, para extrair **"ARGILA"**, no imóvel rural denominado **"FAZENDA ARAÚJO"**, 17º Distrito, neste Município, numa área de **"9,26"** hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude **-21°53'33"300** e Longitude **-41°18'52"320** de propriedade de **COMPANHIA AÇUCAREIRA PARAISO** pelo prazo de **02** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o *Registro de Licença* junto ao **DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM** e a *Licença de Operação* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 12 DE JULHO DE 2016.

**ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

### ATO DO SECRETÁRIO

#### CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **LEV & PAG CESTA BÁSICA COMÉRCIO E ATACADOS LTDA-ME**, CNPJ Nº **24.198.752/0001-77**, através do **Processo nº 054/2016**, Certidão de Inexigibilidade Ambiental para comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza, lubrificantes, acessórios novos para veículos, situada na Estrada Lourival Martins Beda, 844/848. Sala 01 - Donana, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 262831,89 m E e 7585904,21 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 06 DE JULHO 2016.

**ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

### ATO DO SECRETÁRIO

#### CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **MODULAR PAINÉIS CERÂMICO FIRELE-EPP**, CNPJ Nº **24.909.181/0001-31**, através do **Processo nº 082/2016**, Certidão de Inexigibilidade Ambiental para fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, situada na Estrada do Araçá, S/N, Sítio Pedrosa - Ururai, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 252164,02 m E e 7586669,12 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 06 de JULHO 2016.

**ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Id: 1970592

## Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA

### CODEMCA

#### PORTARIA 651 / 2016

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, Wainer Teixeira de Castro, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Permissonário da Loja 04, DENILSON PINTO RIBEIRO, localizada na Rua Principal da Chatuba, s/nº, frente a Av. José Alves de Azevedo (antiga Av. Visconde do Rio Branco) bairro Chatuba, que se encontra em mora com a permissão de Uso, bem como se encontra ausente da referida loja por prazo superior a 30 (trinta) dias, ferindo assim a cláusula SEXTA, letra "H", e amparado pela cláusula OITAVA, constante do Termo de Compromisso de Ocupação por Permissão de Uso, firmado em 24/01/2011, resolve REVOGAR a referida Permissão de Uso, concedendo o prazo de 72 hs (setenta e duas horas), para a retirada dos pertences móveis porventura ali existentes, devolvendo as chaves a CODEMCA, findo os quais e não o fazendo, será compulsoriamente retomado pelo Município e que se forem encontrados bens móveis ou mercadorias no local, será realizado um levantamento dos mesmos e posterior encaminhamento ao Depósito Público Municipal.

Campos dos Goytacazes, 14 de julho de 2016.

**Wainer Teixeira de Castro.**  
Presidente  
CODEMCA

Id: 1970753

## Secretaria Municipal de Saúde

### PARECER

Tendo em vista o inciso V do art. 24 da Deliberação 200/09 - TCE/RJ, com base nos Pareceres e Certificados de Auditoria emitidos pela Auditoria Geral da Secretaria Municipal de Controle e Orçamento, **aprovo** as prestações de contas da entidade abaixo relacionada, referente ao convênio celebrado entre a mesma e a municipalidade no ano de 2014:

**Associação de Proteção e Orientação aos Excepcionais - APOE** - referente ao **Convênio 056/2014** - 6º e 7º parcela **2014.004.000333-9-CC** e 8º a 11ª parcelas - **2015.004.000069-0-CC**.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2016.

**Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
Secretário Municipal de Saúde

### DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso IV do art. 24 da Deliberação TCE/RJ Nº. 200/96, **DECLARO** que tomei conhecimento das prestações de contas da instituição **Associação de Proteção e Orientação aos Excepcionais - APOE**, referente ao **Convênio - 056/2014**, assinado com esta Secretaria no exercício de 2014.

**Processos: 2015.004.000069-0-CC e 2014.004.000333-9-CC.**

**DECLARO** ainda conhecer e estar de acordo com os Pareceres da Auditoria Geral da Secretaria de Controle e Orçamento emitidos nos respectivos processos de prestação de contas supracitadas.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2016.

**Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1970589

### PARECER

Tendo em vista o inciso V do art. 24 da Deliberação 200/09 - TCE/RJ, com base nos Pareceres e Certificados de Auditoria emitidos pela Auditoria Geral da Secretaria Municipal de Controle e Orçamento, **aprovo** as prestações de contas da entidade abaixo relacionada, referente ao convênio celebrado entre a mesma e a municipalidade no ano de 2014:

**Associação Irmãos da Solidariedade** - referente ao **Convênio 031/2014** - 9ª parcela **2014.004.000331-4-CC** 10ª parcela **2015.004.000060-5-CC** e 11ª e 12ª parcelas - **2015.004.000060-5-CC**.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2016.

**Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
Secretário Municipal de Saúde

### DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso IV do art. 24 da Deliberação TCE/RJ Nº. 200/96, **DECLARO** que tomei conhecimento das prestações de contas da instituição **Associação Irmãos da Solidariedade**, referente ao **Convênio - 031/2014**, assinado com esta Secretaria no exercício de 2014.

**Processos: 2014.004.000331-4-CC e 2015.004.000060-5-CC e 2015.004.000060-5-CC.**

**DECLARO** ainda conhecer e estar de acordo com os Pareceres da Auditoria Geral da Secretaria de Controle e Orçamento emitidos nos respectivos processos de prestação de contas supracitadas.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2016.

**Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1970590



**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 22/07/2016 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselheiros, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

- 01 - Aprovação das Atas Anteriores;
- 02- Apresentação e Aprovação do Parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento;
- 03- Apresentação e Aprovação do Parecer da Comissão de Normas;
- 04- Apresentação e Aprovação do Parecer da Comissão de Fiscalização;
- 05 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 12 de Julho de 2016.

**Adriano Rangel Parreira**  
Presidente do CMAS

Id: 1970474

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso de suas atribuições, solicita que os candidatos à beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida/ Empreendimento Aeroporto, abaixo relacionados, compareçam na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social ( antigo CSU de Guarus) no prazo de 24 horas a partir da data desta publicação. Caso não compareçam, os nomes serão substituídos. É válido ressaltar que diversos contatos telefônicos foram feitos sem sucesso.

Campos dos Goytacazes, 11 de Julho de 2016.

**Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

NOME	CPF
ANDREA ROCHA DOS SANTOS	094.146...
ELIZABETE RODRIGUES	083.843...
AILTON FRANCISCO DO ROSARIO	472.470...
ANGELICA SOARES FERREIRA	085.181...
ANA LUCIA DA COSTA LOPES	144.045...
CIRENE BELMIRO VITOR FEITOSA	107.313...
ROSEMARE DA SILVA	007.312...
LECILDA LAURINDO DA ROSA	914.940...
LEONICE DOS SANTOS RANGEL	616.395...
LILIANE DOS SANTOS BARNABÉ	117.576...
MARIA DAS NEVES RODRIGUES FARIA	119.615...
ESTER DE BRITO MIRANDA	863.134...
ADRIANA DA SILVA SANTOS	007.202...
CLAUDIA DOS ANJOS BRAGA	119.447...
LARISSA GOMES CAMPOS	154.546...
JOELMA ARAUJO DE ASSUNÇÃO	815.535...
JOSIELLE SILVA DOS SANTOS	102.087...
ISABELA RIBEIRO	116.963...
JORGINETE DA SILVA ABREU	115.235...
FRANCISCA ARAUJO BATISTA	113.407...
CARLOS ALBERTO GAMA RIBEIRO	007.226...
ADRIANA DA SILVA SANTOS	007.202...

Id: 1970788

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 033/2016**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA - INSTITUTOS SUPERIORES DE ENSINO CENSA.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA - INSTITUTOS SUPERIORES DE ENSINO CENSA.

**OBJETO:** O presente Termo de Convênio tem como objeto proporcionar aos municípios 18 (dezoito) bolsas de estudo na faculdade do ISECENSA, priorizando alunos carentes do Município.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 12.364.0011.2020.0000  
Natureza da Despesa: 3.3.50.39  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2016.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 99.860,46 (noventa e nove mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), que será repassado em 06 (seis) parcelas sucessivas mensais de R\$ 16.643,41 (dezesesseis mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o dia 31 de julho de 2016 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 01 de julho de 2016.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 002/2016**

TERMO DE CONTRIBUIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E A LIGA CAMPISTA DE DESPORTOS.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E A LIGA CAMPISTA DE DESPORTOS.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a concessão pela **FUNDAÇÃO** de Termo de Contribuição à **BENEFICIÁRIA**, a fim de desenvolver os Campeonatos de futebol relacionados abaixo nos bairros, distritos, baixada e regiões rurais da cidade de Campos dos Goytacazes. Estes Campeonatos atendem a várias regiões da cidade de Campos dos Goytacazes e serão assim divididos em: Campeonato Campista Infantil (sub 15), Campeonato Campista Juvenil (sub 17), Campeonato de Taça cidade de Campos dos Goytacazes adulto. Acontecerão 180 jogos, sendo 60 jogos em cada categoria e nenhu-

ma das equipes terá despesas com a sua participação nos campeonatos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da **Fundação Municipal de Esportes**, na seguinte dotação orçamentária:  
Programa de Trabalho: 27.812.0107.2933.0000  
Natureza da Despesa: 3.3.50.41  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2016.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Contribuição será de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), que será repassado em 06 (seis) parcelas de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) mensais, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira ser paga até o dia 31 de julho de 2016 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 01 de julho de 2016.

Id: 1970475

**Secretaria Municipal de Saúde**

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030-A/2015**

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 030-A/2015, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e produtos para saúde (seringa para insulina e agulha descartável), com a finalidade de garantir a assistência aos pacientes cadastrados no Programa Hiperdia da Secretaria Municipal de Saúde. Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 03 de agosto de 2016, às 9h30min (nove horas e trinta minutos). O Novo Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

**OBS. TODAS AS EMPRESAS DEVERÃO RETIRAR NOVO EDITAL.**  
Campos dos Goytacazes, 14 de julho de 2016.

**Aline Gomes Pelicioni**  
Pregoeira

**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO**

**Processo nº. 2015.045.000399-9-PR Impugnação ao Pregão Presencial nº. 030/2015**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e produtos para saúde (seringa para insulina e agulha descartável), com a finalidade de garantir a assistência aos pacientes cadastrados no Programa Hiperdia da Secretaria Municipal de Saúde.

Acolho e ratifico as razões e fundamentos contidos no parecer nº 176.001/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, decido pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação interposta pela empresa LABIVIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, autuada sob o nº 2016.115.001042-8-PA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 05 de julho de 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1970811

**10 MINUTOS CONTRA DENGUE**

**O MOSQUITO DA DENGUE MATA, NÃO DEIXE ELE NASCER.**

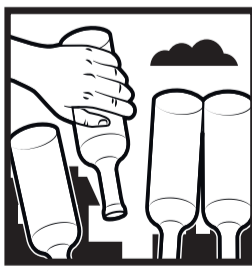
**DENUNCIE**  
**0800.2828.822**  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL 127 SUPERINTENDÊNCIA DE POSTURA MUNICIPAL 2723-3781



**TAMPE OS TONÉIS E CAIXAS-D'ÁGUA.**



**MANTENHA AS CALHAS SEMPRE LIMPAS.**



**DEIXE GARRAFAS SEMPRE VIRADAS.**



**MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA.**



**CAMPOS**

MINHA CIDADE, MEU AMOR.

www.campos.rj.gov.br